



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO N° 1001 2021

APROVADO

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DECRETAR UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIAÇÃO DE UM TERRENO LOCALIZADO ENTRE A PRAÇA JOÃO BARISTA DE ALMEIDA E AS RUAS JOSÉ FERREIRA DA COSTA E KARL MARX EM PAJUÇARA PARA QUE SEJA FEEITO A DRENAGEM/GALERIA DE UM CORREGO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UBSF (UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA FAMILIA) NA FORMA QUE INDICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVOU:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder executivo autorizar a adotar providencias com vista o decreto de utilidade pública e desapropriação de um terreno. Em face da ocorrência do interesse público, objetivando a drenagem/galeria de um córrego que corta o terreno para que na mesma área seja construído uma UBSF- Unidade Básica de Saúde da Família localizado entre a Praça João Batista de Almeida e as ruas Jose Ferreira da Costa, Karl Marx, em Pajuçara, neste Município e comarca de Maracanaú – CE, com as seguintes descrições;

Parágrafo. 1º. O Terreno fica localizado entre a Praça João Batista de Almeida e as ruas Jose Ferreira da Costa, Karl Marx, em Pajuçara:

Parágrafo. 2º. Espaço Físico Territorial Medindo Aproximada de 2000 m² de área.

Parágrafo. 3º. O decreto de utilidade pública e a desapropriação do terreno que alude o caput do artigo 1º fica condicionada a destinação para o município, de a área total para fazer a drenagem/galeria e construir uma UBSF - Unidade Basica de Saúde da Familia:



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Parágrafo. 4º. A Drenagem/galeria do córrego e a construção da UBS – Unidade Basica de Saúde tem como finalidade propiciar segurança, bem estar e qualidade de vida ao moradores dos seguintes bairros: Parque Tropical, Menino Jesus, Pajuçara Park , Jardim Bandeirante e Pajuçara.

Art. 2º. Fica autorizado a Secretaria de Infraestrutura a adotar os procedimentos técnicos necessários a execução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação revogada as Publicações as disposições contrárias

PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 04 de JANEIRO de 2021.

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Ivonaldo Lima
Vereador - DEM

APROVADO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz justa e necessária, tendo em vista que depois que os postos de saúde Pajuçara I e Pajuçara II foram unificados passando a atender em um só local, no novo Posto de Saúde Prefeito Anastácio. Com a mudança boa parte da população se viu prejudicada pela localização do nova Unidade Básica de Saúde que foi construída em uma área bastante distante de populosas ruas do nosso distrito. Fazendo a drenagem e construindo o novo Posto de Saúde no terreno indicado estaria a gestão municipal levando conforto, e qualidade de vida para centenas de famílias pois atendera uma considerável parte dos bairros Pajuçara, Pajuçara Park, Parque Tropical e Jardim Bandeirante no Distrito de Pajuçara, neste Município.

FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
(IVONALDO LIMA)
VEREADOR - DEMOCRATAS